LEI MUNICIPAL N° 2.862/2005

Declara de Utilidade Pública Municipal o Grupo de Apoio Comunitário.

A Câmara Municipal de Ponte Nova, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Grupo de Apoio Comunitário pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 28 de outubro de 2005.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos

Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): José Anselmo Barroso Vasconcellos (PL) / PL nº 24/2005 aprovado em 20.10.2005

- Publicada em: 28/10/2005